

jamentos e outros que venham realizar mediante convênios, acordos ou contratos com terceiros.

Art. 19 — O diretor do Centro fomentará a constituição de equipes de técnicos e especialistas para colaborar com os trabalhos do Instituto, como consultores permanentes.

Art. 20 — O diretor do Centro entroszar-se-á com o IBGE, as Confede-

rações Nacionais da Indústria, do Comércio e Rural, as Associações Industriais e Comerciais e outros órgãos, para que, em colaboração com esses órgãos, possa mais facilmente preencher seus fins.

Art. 21 — Este Regimento servirá de norma geral para o funcionamento do Centro, devendo ser revisto para atualização, sempre que necessário.

Revisão agrária — Lei sancionada pelo governador Carvalho Pinto — Íntegra do pronunciamento do episcopado paulista sôbre a importante matéria

O governador CARVALHO PINTO sancionou a lei de revisão agrária numa cerimônia a que compareceram o cardeal D. CARLOS CARMELO DE VASCONCELOS MOTTA, arcebispo de São Paulo, todo o secretariado paulista, deputados federais e estaduais, líderes de sindicatos dos trabalhadores, técnicos agrícolas, presidentes de cooperativas agrícolas e outras entidades ligadas à lavoura, além de lavradores e delegações do interior do estado.

Íntegra do pronunciamento do episcopado paulista sôbre a importante matéria — “A apresentação, pelo governo de São Paulo, de mensagens (n.º 52, de 30 de março de 1960 e n.º 285, de 24 de novembro de 1960) das quais resultam o projeto de lei n.º 154/60 e respectivo substitutivo, vem suscitando as mais desencontradas afirmações a propósito de reforma agrária.

No desempenho de nossa função de Pastôres — no espírito de uma pastoral de conjunto e em plena consonância com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — vimos trazer aos fiéis que nos estão confiados, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, e a todas as pessoas, mesmo não católicas, mas bem intencionadas e retas — uma palavra de orientação e esclarecimento, não quanto à parte propriamente técnica da matéria, mas quanto à sua aceitação ou não aceitação à luz da doutrina social da Igreja.

Numa primeira parte, nos pronunciamentos sôbre a revisão agrária paulista, como está formulada no substitutivo em curso na Assembléia Estadual e isto após recordar como o cui-

dado com a reforma agrária é preocupação que nos acompanha de longe, a exemplo do que ocorre com o Santo Padre. Numa segunda parte, faremos alguns apelos que nos parecem da maior importância para a paz social não só do nosso estado, mas de todo o país.

1.ª parte — Pronunciamento coerente com declarações anteriores e com os anseios do Sumo Pontífice.

Em 1951, em pastoral coletiva, os cardeais, arcebispos e bispos do Brasil afirmamos a propósito da reforma agrária: “A Igreja não tem direito de ser indiferente à reforma agrária... Afirma o Sumo Pontífice Pio XII que o homem deve ter sob o seu domínio não somente os produtos da terra, como também a própria terra que por sua fecundidade se lhe antolha como provedora do futuro. Esta propriedade particular é de modo todo especial o fruto do trabalho, o produto de uma intensa atividade do homem, que a adquire graças à enérgica vontade de assegurar, de envolver, com o próprio esforço, a sua existência pessoal e a de sua família, e criar para si e para os seus domínios de justa liberdade, não somente em matéria econômica como em matéria política, cultural e religiosa. Dentre todos os bens que podem ser objeto de propriedade privada, nenhum é tão conforme à natureza, segundo ensina a *Rerum Novarum*, como a terra ou o lote em que habita a família e donde tira a seu sustento, no todo ou em parte. E continuamos no espírito da *Rerum Novarum* quando afirmamos que, via de regra, somente a estabilidade proporcionada pela posse de bens de raiz faz da família a célula mais perfeita e mais fecunda da sociedade, pois que

tal posse reúne, em coesão progressiva, as gerações atuais e futuras”.

Ao sugerir alguns métodos para aplicação dos princípios de política rural, anotou, entre outros, a pastoral coletiva:

a) fazer da utilização da terra parte integrante do planejamento e pensamento econômico-social;

b) insistir em que nas zonas agrárias o ensino da administração da terra e da produção, tanto na escola como no lar, tenha aspectos preeminentes da educação rural;

c) dar lugar de destaque a um programa especial referente a escolas secundárias, profissionais, técnicas e de artes liberais, destinadas a atender às necessidades das comunidades rurais.

d) reformar o sistema de taxaço da terra e de seus melhoramentos, a fim de facilitar o acesso às riquezas naturais, a conservação segura e o adequado uso da terra. “Uma condição indispensável para que tôdas essas vantagens se tornem realidade é que a propriedade particular não desapareça por excesso de exigências e de impostos” (*Rerum Novarum*).

e) respeitadas os direitos de propriedade, estimular a repartição de terras abandonadas;

f) incentivar o emprêgo de métodos cooperativistas, junto a proprietários e administradores locais, onde se tornar necessária e aconselhável a produção em larga escala;

g) insistir em que os salários e condições de moradias dos trabalhadores dos campos sejam decentes e justos;

h) estender com prudência a previdência social, especialmente a que se refere ao seguro de vida e contra doenças e velhice, aos trabalhadores das populações rurais.

No ano seguinte, os arcebispos, bispos e prelados do vale do São Francisco deram eco nacional a um documento célebre: a pastoral de D. INOCÊNCIO ENGELKE, que citamos, sem esquecer a existência de proprietários rurais preocupados com o bem-estar material e espiritual de seus trabalhadores:

“Ficou célebre a confissão corajosa de Pro XI:” “O maior escândalo do século XIX foi ter a Igreja perdido a massa operária”. — O Santo Padre pensava, sobretudo, nos operários das fábricas. É o caso de concluirmos, com coragem cristã, o pensamento do pontífice: “Já perdemos os trabalhadores

da cidade. Não cometamos a loucura de perder também o operário rural”.

Ora, é sabido que a situação do trabalhador rural é, em regra, infra-humana entre nós. Merecem o nome de casas os casebres em que moram? É alimento a comida de que dispõem? Pode-se chamar de roupas os trapos com que se vestem? Pode-se chamar de vida a situação em que vegetam, sem saúde, sem anseios, sem visão, sem ideais?

Adianta pouco afirmar que, mesmo precária, a situação do trabalhador rural ainda é incomparavelmente melhor que a do operário das cidades. Sem dúvida se nota que as desilusões pululam entre os que se deixam seduzir pela miragem dos grandes centros urbanos. O fato que se põe brutal, a nossos olhos, é o êxodo rural. Fôsse um paraíso o interior e a atração das cidades arrastaria apenas os aventureiros e não, como está sucedendo, famílias inteiras, populações inteiras”.

Um pouco adiante comenta a pastoral do senhor bispo de Campanha: “Os agitadores estão chegando ao campo. Se agirem com inteligência nem vão ter necessidade de inventar coisa alguma. Bastará que comentem a realidade, que ponham a nu a situação em que vivem ou vegetam os trabalhadores rurais. Longe de vós, patrões cristãos, fazer justiça movidos pelo medo. Antecipai-vos à revolução. Fazei por espírito cristão o que vós indicam as diretoras da Igreja. Não leveis, com vossa atitude, à idéia errada de que o comunismo tem razão quando afirma ser a religião uma força burguesa. O cristianismo não se contenta com vossas esmolas — exige de vós justiça para vossos trabalhadores. Dai-lhes uma condição humana e cristã. E isso não com o pavor da revolta, mas por uma questão de fé, pois a nós ensina que, sendo filhos do mesmo Pai que está nos céus, somos todos irmãos, e há-de haver na terra lugar para todos nós. Deus não errou a conta e o mundo há-de abranger-nos sem necessidade de mutuamente nos devorarmos”.

A 4.^a Assembléia Ordinária da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1958) declarou: “A Igreja prega a harmonia das classes, mas é preciso que sua pregação não encontre barreiras intransponíveis na mentalidade dos que detêm a concentração dos bens materiais em suas mãos. Nem nas cidades nem nos campos. Porque a mesma preocupação que nos ocorre relativamente ao operariado urbano

angustia-nos quando pensamos em milhões de trabalhadores rurais a quem já é hora de atender em programas concretos de cooperação social e educativa, até mesmo a fim de criar um ambiente propício à reforma agrária que virá, que está batendo a nossa porta, infelizmente sem aquela preparação necessária às resoluções destinadas a mudar a fisionomia econômico-social de um povo inteiro”.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil nos convocou e pediu-nos um pronunciamento sobre a revisão agrária que se planeja para o nosso estado. Depois de um estudo acurado do projeto de lei n.º 154/60 e de seu substitutivo, sentimo-nos felizes de poder afirmar que se trata de documentos inspirados nos princípios da doutrina social da Igreja. A Providência nos está permitindo, por um processo evolutivo, o que outros países só obtiveram através de revoluções sangrentas. E, no tocante a São Paulo, resposta aos anseios da Santa Igreja quanto a uma reforma de estrutura agrária com a justa medida de salvaguarda do direito de propriedade no seu aspecto individual e na sua função social.

2.^a parte — Apelos tendo em vista a paz social.

1 — Aos proprietários rurais

O primeiro apêlo que dirigimos — e o mais difícil — é precisamente aos proprietários rurais do estado de São Paulo: de vossa largueza de espírito e de coração vai depender grandemente a paz social em nosso estado e até em todo o Brasil. Examinai com serenidade o substitutivo do projeto de revisão agrária. Seria erro grave imaginar que toda e qualquer reforma agrária é um passo para o socialismo e que portanto toda e qualquer reforma agrária é condenada pela Igreja. Ou se tem o bom senso de aceitar um projeto de revisão agrária, comedido, razoável, conduzido por um governo democrático e não demagógico, ou virá a revolução agrária, para a qual há balões de ensaio em nosso próprio país.

Quando vos disserem que família e propriedade são termos correlatos e daí deduzirem um argumento em favor de vossas propriedades, pensai, também, nas famílias numerosíssimas sem propriedade. E Pro XII ensinou: “A dignidade da pessoa humana supõe normalmente, como fundamento natural para viver, o direito ao uso dos bens

da terra; a esse direito corresponde a obrigação fundamental de conceder uma propriedade privada, tanto quanto possível, a todos”.

2 — Aos trabalhadores rurais

Vossa responsabilidade também é muito grave. Procurai, quanto antes, uma pessoa esclarecida e cristã que vos dê a palavra exata sobre o alcance da revisão agrária, pois seria uma lástima desconhecê-la e seria um perigo entendê-la mal, caso ela vos fosse apresentada de modo tendencioso por agitadores interessados em explorá-la. Bem entendida, a futura lei de revisão agrária poderá levar-nos a um nível de vida mais humano e cristão, não só pela posse de um lote, mas pela assistência técnica, financeira, social e espiritual que a lei facilita, dependendo apenas da correspondência que de vossa parte fôr prestada. Nem todos estareis desde logo preparados para esta melhoria de vida, mas uma vez que a esperança brilhe diante de vossos olhos tereis certamente ânimo novo para preparar-vos para uma nova estrutura de vida.

Ficai alerta quanto à infiltração comunista. Reparaí bem: para melhorar, em verdade, vossa condição de vida, não foi preciso nenhuma agitação vermelha. A revisão agrária foi proposta por um governo democrático e vai ser realizada sob as bênçãos e com a participação da Igreja. Quando o comunismo vos convidar para grupos e ligas de defesa dos vossos interesses, já deveis estar organizados em núcleos democráticos e construtivos que desejamos ajudar a criar, independente de qualquer exigência religiosa.

3 — Ao governo do estado

Os arcebispos e bispos de São Paulo vos são gratos pela iniciativa da mensagem de que resultou o projeto de lei n.º 154/60 e sobretudo pela clarividência e bom-senso que vos levou a aceitar as críticas e sugestões consubstanciadas no substitutivo que acompanhou a mensagem n.º 285/60. A matéria é delicada, mas inadiável. Mesmo que, no momento, alguns ou até muitos dos mais atingidos não entendam o espírito da revisão agrária, rebelam-se contra a reforma construtiva e ordeira que tornou dispensável a revolução e evitou o caos.

Sabeis, sem dúvida, que votado o projeto de lei pela Assembléia Estadual (e os excelentíssimos senhores depu-

tados parecem propensos à revisão agrária), terá terminado apenas o primeiro capítulo.

Abriu-se-á então a fase mais importante, delicada e complexa de fazer com que a lei não fique no papel. Pensando no bem comum, amigos dos proprietários e dos trabalhadores rurais, medindo a importância enorme da experiência que se inicia em São Paulo, empenharemos toda a confiança que em nós deposita o povo para facilitar a feliz concretização da lei difícil.

Permiti que vos alertemos para os mais graves riscos a serem enfrentados por parte do governo:

— Cuidado para evitar a todo custo que o mais leve partidatismo político venha a inquinhar a aplicação da lei;

— Cuidado para evitar que a simpatia ou antipatia tenha qualquer papel na aplicação de dispositivos onerosos e delicados;

— Cuidado para evitar que aproveitadores se locupletem à sombra de uma lei de tão grande alcance social;

— Cuidado para evitar que a burocracia ou até a sabotagem de alguns ponha em risco medidas que devem ter encaminhamento rápido e eficaz.

Outro ponto importantíssimo dependerá dos partidos e sobretudo dos eleitores. Partidos e eleitores certamente exigirão de seus candidatos garantia de continuidade da revisão agrária.

4 — Ao governo da República

Temos confiança de dirigir-nos ao governo da República, solicitando, de nossa parte, a melhor atenção para o exemplo que São Paulo está dando, mas, de outra parte, lembrando que qualquer lei federal de revisão agrária deverá prever, cuidadosamente, todas as indispensáveis revisões regionais para o que, certamente, nossa Confederação de Revisão Agrária deverá prever cuidadosamente, toda a relevância da matéria e seu profundo sentido humano, todos os bons entendedores do problema da terra em todo o território nacional.

5 — aos nossos padres

Nossa penúltima palavra se dirige a vós, colaboradores devotados, que a Providência nos concedeu. Tendes sobretudo os que sois párocos, uma grande hora a viver e uma missão eminentemente sacerdotal a desempenhar. Procurai, um a um, os proprietários rurais que têm propriedades em vossas paróquias. Transmitem-lhes o espírito

autêntico da revisão agrária. Afastai dúvidas. Removet possíveis preconceitos. Conciliai boa vontade. Não vacileis em afirmar que a reforma agrária é inevitável: a escolha é entre uma reforma equilibrada e razoável (e a revisão agrária paulista, tal como se acha no substitutivo do projeto de lei n.º 154/60, o é) e a revolução rural que o comunismo ateará, explorando a situação precária e, por vezes explosiva, do meio rural.

6 — À Divina Providência

Nosso último pensamento se volta para o Altíssimo, numa prece em que certamente seremos acompanhados por todos os bons brasileiros: "Guiar, Senhor, a experiência que se vai iniciar em São Paulo. Que ela seja o primeiro passo da lei agrária nacional, com todas as diversificações exigidas para a adaptabilidade ao país — continente que nos confiastes. E que ao pensar em termos nacionais tenhamos bastante largueza de alma para entender que temos obrigação de ter coração católico — universal, ao dispor de tanta terra que nos entregastes, nesta hora em que a explosão demográfica do mundo está tornando insustentável a situação de países já superpovoados".

Assinam a declaração D. CARLOS CARMELO DE VASCONCELOS MOTA, cardeal-arcebispo de São Paulo; D. PAULO DE TARSO CAMPOS, arcebispo de Campinas; frei HENRIQUE COLLAND TRINDADE, arcebispo de Botucatu; D. LUÍS DE AMARAL MOUZINHO, arcebispo de Ribeirão Preto; D. ANTÔNIO MARIA ALVES DE SIQUEIRA, arcebispo coadjutor do cardeal-arcebispo de São Paulo; D. IDÍLIO JOSÉ SOARES, bispo de Taubaté; D. RUI SERRA, bispo de São Carlos; D. JORGE MARCOS, bispo de Santo André; D. JOSÉ VARANI, bispo de Jaboticabal; ALMIR MARQUES FERREIRA, representando Dom JOSÉ CARLOS DE AGUIRRE, bispo de Sorocaba; D. JOSÉ JOAQUIM GONÇALVES, representando D. LAFAYETTE LIBÂNIO, bispo do Rio Preto; D. JOSÉ LÁZARO, bispo de Assis; D. JOSÉ AQUINO PEREIRA, bispo de Presidente Prudente; D. ARTHUR HORTHUIS, bispo de São João da Boa Vista; D. JOSÉ MELHADO CAMPOS, bispo de Lorena; D. ANIGER F. DE FARIA MELLILLO, bispo de Piracicaba; D. PAULO ROLIM LOUREIRO, bispo auxiliar e vigário-geral de São Paulo; D. ANTÔNIO

DE MACEDO, bispo auxiliar e vigário-geral de São Paulo; D. VICENTE ZIONI, bispo auxiliar e vigário-geral de São Paulo; D. JOÃO BATISTA DA MOTA AL-

BUQUERQUE, arcebispo de Vitória, Espírito Santo; D. HÉLDER CÂMARA, secretário-geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Congresso Internacional de Folclore de Buenos Aires

Em cumprimento dos programas comemorativos do 150.º aniversário da Revolução de Maio, foi realizado em Buenos Aires, de 5 a 10 de dezembro, o Congresso Internacional de Folclore.

Na sessão preparatória foi eleita a mesa diretora dos trabalhos, que ficou constituída pelo Sr. AUGUSTO RAUL CORTAZAR, da Argentina, presidente; Sr. RENATO ALMEIDA, do Brasil, vice-presidente; Sr. ROGER LECOTTÉ, da França, 2.º vice-presidente; Prof. FELIX COLUCCIO, secretário-geral e a senhora OLGA FERNÁNDEZ LATOUR, secretária-geral adjunta. Para o cargo de relator-geral foi eleito o Sr. LOURO AYES-TARÁN, do Uruguai. Foram designados oradores para a sessão inaugural o Sr. ANTÔNIO CASTILLO DE LUCAS, delegado da Espanha e do encerramento, o Prof. PAULO DE CARVALHO NETO, do Brasil.

Entre as várias resoluções aprovadas pelo Congresso, ressalta-se a "Declaração de Princípios" relativos à conceituação do folclore, redigida pelo Prof. ÉDISON CARNEIRO, delegado da Comissão Nacional do Folclore, conciliando as diferentes propostas apresentadas e no espírito da Carta do Folclore Brasileiro, tendo o Congresso sugerido que se mantenham as características do *Popular*, do *Anônimo* e do *Tradicional*, na forma que as definiu e reconheceu o caráter cultural do fenômeno folclórico e sua captação na reali-

dade presente e na função social que desempenha.

Outras importantes resoluções foram aprovadas pelos congressistas, tais como a que recomenda a criação da cátedra de Folclore nas universidades, escolas normais e de formação de professores secundários; a do Prof. RENATO ALMEIDA, sobre a necessidade do estudo de um sistema de registro da dança folclórica, levando em conta não só passes e evoluções, mas também a dinâmica dos movimentos: a do professor STILL THOMPSON, relativo à classificação e arquivo dos contos populares, apontando-a como modelo para outros campos do folclore; a do Sr. ROGER LECOTTÉ, sobre a inclusão dos museus do trabalho dos petrechos do artesanato popular e a do Prof. AUGUSTO RAUL CORTAZAR, recomendando a criação de uma comissão permanente para estudar a terminologia técnica.

Com a finalidade de estabelecer intercâmbio de informações, bibliografia e outros dados de estudo, o Congresso criou a Comissão Internacional Permanente de Folclore, com sede em Buenos Aires, composta por um presidente e um secretário-geral, que interinamente ficaram sendo os titulares desses cargos no Congresso.

O Congresso criou também um Conselho Consultivo composto por delegados dos vários países presentes.